



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0560

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
DECRETOS	03
EDITAIS DE CONCURSO	03
ATOS DO JATEÍPREV	03
PORTARIAS	03

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 098/2019

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 047/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º. 047/2019, Processo Administrativo n.º. 098/2019, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de Rodeio, bem como sua execução, durante a tradicional Festa da Fogueira do município de Jateí-MS, nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2019, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam os quantitativos e as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: VENÂNCIO E MANFRÉ LTDA - ME, CNPJ sob o n.º. 14.984.016/0001-90, no valor de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Jateí/MS, 18 de Junho de 2019.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEÍPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 104/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 049/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º. 049/2019, Processo Administrativo n.º. 104/2019, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para fornecimento/locação de banheiros químicos, tendas, som, palco, iluminação e afins (devidamente instalados e com apresentação de ART) para realização da 42ª Festa da Fogueira de Jateí-MS, nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2019, conforme descrito no Termo de Referência, do tipo menor preço por lote, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ sob o n.º. 23.992.262/0001-85, os lotes: 01 no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); lote 02 no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais); lote 03 no valor de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais) e lote 04 no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Jateí/MS, 18 de Junho de 2019.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029-A/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E CENTRO ESPORTIVO KODOKAN – Ralf da Silva Rozas – ME.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço com a finalidade de ministrar aulas de Judô para crianças e adolescentes de Jateí, cadastradas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes da Comunidade Local.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE JATEÍ  
05.017 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS DE JATEÍ  
08.224.0006.2008 – PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO FMIS  
3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3390.36.99.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA  
0138 – RED

– FONTE

VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL): R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DA EXECUÇÃO: 9 (nove) meses.

ASSINAM: Eraldo Jorge Leite – pela contratante.

Ralf da Silva Rozas – pela contratada.

FORO: Fátima do Sul/MS.

DATA: 08/04/2019

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes à servidora PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 17/09/2016 a 16/09/2017, a contar do dia 01 de Julho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 16/07/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor ROBERTO JORGE DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe K, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

“Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 264 DE 18 DE JUNHO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
GILSON BEZERRA RAMOS	18/05/2018 a 17/05/2019
HUMBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA	13/04/2016 a 12/04/2017

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 261, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora DANIELA CAINÉ a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes a servidora DANIELA CAINÉ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 04/05/2018 a 03/05/2019, contando a partir do dia 01 de Julho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 21/07/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

PORTARIA Nº 265, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor AUTENIR RODRIGUES DE LIMA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor AUTENIR RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de provimento Assistente de Planejamento e Controle, lotado na Controladoria Geral Municipal, Nível III, Classe B, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 07/07/2016 a 06/07/2017, a contar do dia 24 de Junho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 04/07/2019.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladoria Geral Municipal, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 10 de Junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

DECRETO Nº 029/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 20 de junho (quinta-feira) é feriado nacional (Corpus Christi);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de junho (sexta-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS PARA PROCESSO SELETIVO N. 001.2019

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, para a candidata convocada através do Edital de Convocação n. 017/2019, publicado no DIOJATEÍ em 13/06/2019, conforme Anexo Único deste Edital.

Para que no prazo de mais 05 (cinco) dias, contados a partir do dia 24/06/2019, apresente os documentos para ser admitida no respectivo cargo. Dessa forma, fica prorrogado até o dia 28 de Junho de 2019, o Edital de Convocação n. 017/2019.

Caso a convocada não se apresente no prazo estabelecido neste Edital, terá a convocação tornada sem efeitos e será considerada desistente.

Jateí/MS, 19 de Junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS PARA PROCESSO SELETIVO N. 001/2019.

PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE)	
CLAS	Nome do Candidato
10º	SILVIA APARECIDA DA SILVA

## ATOS DO JATEÍPREV

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 013, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença à servidora ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA. "

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença a servidora pública Rosimar Olavio de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Gari", Nível "I", Classe "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 20/06/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 04/07/2019, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 05/07/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 18 de junho de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA  
Presidente do Conselho Previdenciário  
JATEIPREV

